

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

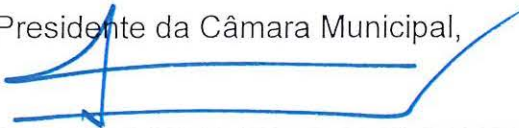
--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Lima, Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2022, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Designação de Receita por receber a 31/12/2022	Importância por receber (Montantes Agregados)
Contribuintes C/C	24 611,43€
Utentes C/C	
• Prestação de serviços	37 555,19€
• Rendas e Alugueres	72 483,88€

Montante Agregado - Representa pagamentos declarados de forma agregada, dizem respeito a pagamentos com a mesma natureza e em que o seu valor individualmente considerado é inferior a 5.000€.

O Presidente da Câmara Municipal,



Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz (Eng.º)